

VII – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

7.1 – Enquadramento Legal

Ao abrigo das alíneas f) do artigo 47 e h) do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), da Conta Geral do Estado (CGE) deve constar informação completa sobre “adiantamentos e suas regularizações” e “o mapa consolidado anual do movimento de fundos por Operações de Tesouraria”.

É de referir que a definição de Operações de Tesouraria e a respectiva regulamentação estão plasmadas na Portaria n.º 12:634, de 28 de Agosto de 1958. Entretanto, este dispositivo legal foi revogado, por força do preconizado no artigo 4 do Decreto n.º 17/2002, de 27 de Junho, que aprovou o Regulamento do SISTAFE. Por sua vez, este último instrumento legal foi, igualmente, revogado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, que aprovou o novo Regulamento do SISTAFE.

Denominam-se Operações de Tesouraria as entradas e saídas de fundos dos cofres da Fazenda que não constituam receita ou despesa do Orçamento do Estado. Assim, são registados como Operações de Tesouraria, os adiantamentos de fundos para dar início à execução das componentes corrente e investimento do Orçamento, realizar despesas de carácter urgente e inadiável. Devido ao seu carácter transitório, as Operações de Tesouraria devem ser regularizadas até ao fim do exercício.

De acordo com a definição enunciada de Operações de Tesouraria, as saídas de fundos efectuadas na epígrafe “6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar” são transitórias e devem ser regularizadas até ao fim do exercício.

Quanto às restantes epígrafes, por constituírem meras operações de caixa, as saídas de fundos devem preceder as entradas e, deste modo, até ao final do exercício, as mesmas devem apresentar um saldo nulo ou credor.

A Circular n.º 1/GAB-MF/2006, de 14 de Março, definiu os procedimentos a serem observados na administração e execução do Orçamento do Estado (OE) para o exercício de 2006.

Assim, os números 1 e 2 do artigo 33 do Capítulo V do mencionado dispositivo legal, estabelecem, respectivamente, que as receitas por Operações de Tesouraria entregues por terceiros devem ser depositadas na conta bancária de Receitas de Terceiros da DNT/DPPF’s e que as receitas de Operação de Tesouraria cobradas pelas Direcções das Áreas Fiscais ou Unidades de Grandes Contribuintes são tratadas de acordo com o estabelecido no artigo 8, sendo transferidas para a conta bancária de Receitas de Terceiros da DNT/DPPF’s.

Por outro lado, os números 1, 2 e 3 do artigo 34 da mesma circular, estabelecem que os adiantamentos por Operações de Tesouraria são utilizados para suportar despesas urgentes e inadiáveis que devem ser regularizadas no exercício corrente; o registo no e-SISTAFE das Operações de Tesouraria é efectuado de acordo com o tipo de operação, em epígrafes próprias e as restituições de fundos provenientes de saldos dos

adiantamentos concedidos devem ser recolhidas à conta bancária de Receitas de Terceiros da DNT/DPPF's aquando das regularizações.

A informação relativa ao movimento de tais operações realizadas em cada Direcção Provincial do Plano e Finanças, de todo o País, e na Tesouraria Central, em Maputo, consta do Mapa I-4 da Conta Geral do Estado de 2006.

VII 7.2 – Considerações Gerais

Nos pareceres sobre a Conta Geral do Estado dos últimos anos, o Tribunal Administrativo tem insistido na necessidade da aprovação de normas atinentes à utilização das Operações de Tesouraria e ao modelo de sua contabilização, tendo em vista, designadamente, a definição clara e precisa da natureza e finalidade destas operações, face às deficiências que têm vindo a ser detectadas.

O Regulamento actual do SISTAFE é omissivo quanto aos procedimentos a observar nos movimentos das Operações de Tesouraria.

O Governo, apesar de ter reconhecido, em ocasiões anteriores, a necessidade de adopção de normas e procedimentos para as Operações de Tesouraria, continua a efectuá-las no âmbito da legislação já revogada.

Assim, o Tribunal Administrativo, tal como nos relatórios anteriores, reitera a necessidade de estabelecimento dessas normas e procedimentos para as Operações de Tesouraria, pois, a Portaria n.º 12:634, de 28 de Agosto de 1958, que as regulamentava, encontra-se revogada como já foi mencionado anteriormente. É de salientar que a revogação expressa da vigência de uma norma implica a extinção do seu respectivo regime jurídico.

O Governo, no seu pronunciamento em relação ao Relatório e Parecer sobre a CGE de 2005, afirmou que estava em preparação a legislação sobre as Operações de Tesouraria e que seria aprovada, ainda, no decurso de 2006, facto que, no entanto, não aconteceu.

Relativamente ao presente relatório, sobre a Conta Geral do Estado de 2006, o Governo, em sede do contraditório, esclareceu, na essência, que a legislação sobre as Operações de Tesouraria está a ser elaborada de forma gradual.

Quanto a este esclarecimento, o Tribunal reafirma a sua posição sobre a necessidade da regulamentação das Operações de Tesouraria. É de salientar que o artigo 3 da Resolução n.º 09/2007, de 28 de Junho, da Assembleia da República, estabelece que “o Governo deve concluir, em 2007, a legislação complementar sobre a elaboração e execução do Orçamento do Estado relativa à utilização das Operações de Tesouraria e ao Património do Estado”.

VII 7.3 - Trabalhos Desenvolvidos

Tendo como critério os valores evidenciados pela contabilidade do Tesouro, foram analisados os movimentos de epígrafes seleccionadas, apresentando-se, seguidamente, os resultados.

VII 7.3.1 – Análise Global

O movimento global de fundos das Operações de Tesouraria sofreu, no ano em análise, uma retracção considerável, devido à eliminação dos adiantamentos de fundos para dar início à execução das componentes corrente e investimento do Orçamento, que eram efectuados através das epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros”, ao nível central, “1 b) Adiantamento de Fundos – Fundo Permanente”, ao nível provincial e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento”, (central e provincial, componente interna).

Com a entrada em vigor da Lei e do Regulamento do SISTAFE, o OE para 2006 foi elaborado e executado em ambiente de e-SISTAFE e, assim, a concessão de adiantamento de fundos às UGB's (Unidades Gestoras Beneficiárias) passou a ser efectuada por intermédio das UGE's (Unidades Gestoras Executoras) Especiais, Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP) e Direcções Provinciais do Plano e Finanças (DPPF's), devido à implementação dos procedimentos da Lei e do Regulamento do SISTAFE.

Actualmente, são registados como Operações de Tesouraria os adiantamentos de fundos para a execução da componente externa de investimento, realização de despesas de carácter urgente e inadiável e contabilização dos movimentos referentes às operações de caixa, nos casos em que as entradas de fundos precedem as saídas.

Com a eliminação destes adiantamentos e com vista à uniformização das designações utilizadas nos anos anteriores, no presente Relatório e Parecer foram usadas as terminologias saídas e entradas de fundos, ao invés de despesas e receitas.

O Quadro n.º VII.1, que se segue, evidencia o movimento das Operações de Tesouraria, sem inclusão dos valores selados, tendo como base os montantes inscritos nas CGE de 1998 a 2006.

Quadro n.º VII.1 – Movimento Global das Operações de Tesouraria

(Em mil Meticais)

Ano	Saídas	Varição Anual das Saídas	Entradas	Varição Anual das Entradas
1998	6.649.464	—	5.227.898	—
1999	7.851.652	1.202.188	7.847.354	2.619.456
2000	7.237.818	-613.834	6.177.192	-1.670.162
2001	11.499.718	4.261.900	10.409.782	4.232.590
2002	6.497.189	-5.002.529	8.146.074	-2.263.708
2003	10.692.274	4.195.085	13.499.611	5.353.537
2004	10.905.353	213.079	10.875.769	-2.623.842
2005	20.608.206	9.702.853	21.805.712	10.929.943
2006	7.397.603	-13.210.603	6.968.638	-14.837.074

Fonte: Conta Geral do Estado (1998 – 2006)

Da análise do quadro, pode-se constatar que:

- O movimento global das saídas de fundos, em 2006, foi de 7.397.603 mil Meticais, enquanto as entradas de fundos totalizaram 6.968.638 mil Meticais;

Dos processos verificados, apurou-se a emissão de cinco (5) Notas de Pagamento n.ºs 1151, 1152, 1616, 2195 e 2946, na epígrafe “6 b) C.T.R – Provisão para Despesas a Regularizar”, para fazer face ao reembolso dos fundos utilizados no âmbito da emissão dos Bilhetes do Tesouro (BT’s) que totalizam 3.100.000 mil Meticais.

Assim, e pelo facto de estes movimentos não constituírem adiantamentos de fundos, foi deduzido o montante de 3.100.000 mil Meticais ao movimento global das saídas, resultando o valor de 4.297.603 mil Meticais que corresponde ao total gerido através das Operações de Tesouraria, no ano de 2006. Deste montante, 1.260.903 mil Meticais corresponde aos adiantamentos efectuados na epígrafe “6 a) C.T.R – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar” e 3.036.700 mil Meticais às saídas de fundos das outras epígrafes constantes do Mapa I-4 da CGE de 2006.

- b) As saídas de fundos por Operações de Tesouraria, que acusavam, em 2005, um acréscimo de 9.702.853 mil Meticais, sofreram, no ano em análise, uma retracção de 13.210.603 mil Meticais, devido à não utilização de algumas epígrafes, conforme foi referido no primeiro parágrafo do ponto em análise.

VII 7.3.2 – Movimento ao Nível da Tesouraria Central – Maputo

No presente capítulo, são analisadas as operações realizadas e o seu pertinente registo no sistema de contabilização da actividade financeira do Estado, referente ao exercício de 2006, tendo como base a informação obtida na auditoria à Tesouraria Central - Maputo, a qual teve os seguintes objectivos:

- a) Avaliar o movimento de fundos, através do respectivo registo na contabilidade do Tesouro;
- b) Controlar a legalidade das saídas de fundos realizadas através das Operações de Tesouraria;
- c) Avaliar o grau de utilização das Operações de Tesouraria;
- d) Verificar a existência de documentos comprovativos das saídas de fundos efectuadas e proceder à sua análise;
- e) Verificar a regularização, no Orçamento do Estado, das saídas de fundos efectuadas.

Com vista a verificar o movimento dos fundos canalizados através das Operações de Tesouraria, pela Tesouraria Central - Maputo, incluso no Mapa I-4 da CGE de 2006, que consolida o movimento de todo o País, foram analisadas as epígrafes “Contas com Portugal”, “Contas Transitórias e de Regularização - Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, “Contas Transitórias e de Regularização - Provisão para Despesas a Regularizar” e “Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito”.

O critério de selecção destas epígrafes teve como base o volume dos montantes nelas movimentados ao longo do ano, exceptuando a epígrafe “Contas com Portugal” que é analisada pela primeira vez.

Quadro n.º VII.2 – Amostra ao Nível da Tesouraria Central – Maputo

(Em Mil Meticais)

Epígrafes	Saídas (1)	Entradas (2)	Saldo (3)	(%) (3)/(1)
4 de a) a f) – Contas com Portugal	2.440	0	18.651	764,4
6 a) C.T.R – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar	1.260.903	1.260.903	0	0,0
6 b) C.T.R – Provisão para Despesas a Regularizar	5.515.329	3.227.446	388.164	7,0
6 d) C.T.R – Valores não Especificados Recebidos em Depósito	193.275	336.362	-123.346	-63,8
Sub total	6.971.946	4.824.711		
Total Mapa I-4 da CGE de 2006	12.138.108	6.968.638		
Representatividade da amostra (%)	57,4	69,2		

Fonte: Mapa I-4 da CGE de 2006

As epígrafes seleccionadas representam 57,4% e 69,2% das saídas e entradas de fundos, respectivamente, efectuadas ao nível da Tesouraria Central – Maputo, durante o exercício económico de 2006.

Da leitura do quadro, verifica-se que os fundos saídos da epígrafe “6 a) C.T.R. - Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, foram regularizados na totalidade.

Por outro lado, as saídas de fundos na epígrafe “Provisão para Despesas a Regularizar” superam em 7,0% as entradas. É de sublinhar que as saídas nesta epígrafe, pela sua natureza, devem ser iguais ou inferiores às entradas.

Com base nas informações constantes das “Relações Modelo A”, mensais, fez-se o levantamento do movimento anual da Tesouraria Central - Maputo, sem incluir os Valores Selados. Os dados apresentados no Quadro n.º VII.3, a seguir, são relativos às entradas e saídas de fundos realizadas por mês, no exercício de 2006.

Quadro n.º VII.3 - Movimento Global de Fundos da Tesouraria Central

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Peso (%)	Entradas	Peso (%)
Janeiro	1.052.015.415	15,3	39.837.956	0,9
Fevereiro	1.313.493.193	19,1	779.226.288	17,5
Março	165.840.666	2,4	2.647.851.657	59,5
Abril	123.002.463	1,8	102.338.631	2,3
Maior	1.647.730.733	23,9	17.743.246	0,4
Junho	665.432.420	9,7	510.572.459	11,5
Julho	82.285.203	1,2	5.871.010	0,1
Agosto	43.492.367	0,6	3.047.986	0,1
Setembro	673.391.685	9,8	519.770.687	11,7
Outubro	126.843.142	1,8	4.655.780	0,1
Novembro	387.817.317	5,6	26.288.757	0,6
Dezembro	601.341.779	8,7	1.218.377.340	27,4
Total (1)	6.882.686.383		5.875.581.796	
Entradas e Regularizações de Fundos dos anos anteriores (2)			1.428.273.221	
Movimentos referentes ao exercício de 2006 (3=1-2)	6.882.686.383		4.447.308.575	
Mapa I-4 CGE 2006 (4)	7.397.603.180		6.968.638.180	
Relação (%) (5)=(3/4)		93,0		63,8

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

O movimento das Operações de Tesouraria, ao nível central, no ano de 2006, atingiu o total de 6.882.686.383 Meticais, para as saídas de fundos, dos quais tem que ser deduzido o montante de 3.100.000.000 Meticais, que corresponde à devolução do capital dos Bilhetes do Tesouro emitidos durante o ano, resultando assim, o valor de 3.782.686.383 Meticais.

No que concerne às entradas de fundos ao valor de 5.875.581.796 Meticais, deve igualmente ser deduzido o montante de 1.428.273.221 Meticais, que correspondem às entradas e regularizações de fundos dos anos anteriores e os 3.100.000.000 Meticais dos bilhetes do Tesouro depositados directamente pelo Banco de Moçambique na CUT, para os quais se emitiram os correspondentes documentos de receita, resultando o total de 1.347.308.575 Meticais.

As saídas e entradas de fundos realizadas ao nível central representaram, 93,0% e 63,8%, respectivamente, do total que consta do Mapa I-4 da CGE de 2006.

Pela análise feita no Quadro n.º VII.3, verifica-se que os maiores montantes das saídas de fundos registaram-se nos meses de Janeiro, Fevereiro e Maio, que representam 15,3%, 19,1% e 23,9%, respectivamente, do movimento efectuado na Tesouraria Central durante o ano.

Por outro lado, foram emitidas Notas de Contabilização no valor de 1.428.273.221 Meticais, para a regularização das saídas de fundos dos anos anteriores, dos quais 1.199.728.091 Meticais, correspondem às regularizações das epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento” do exercício anterior.

Importa referir que durante o último trimestre de 2005, foram registadas saídas de fundos pelas epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento” no valor total de 1.102.562.664 Meticais, devido a dificuldades técnicas encaradas na fase inicial da execução directa no e-SISTAFE. Estes movimentos foram regularizados durante o primeiro trimestre de 2006 e registados no Mapa I-4 da CGE de 2006, pelo valor total de 1.199.728.091 Meticais.

Como foi constatado no Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005, no Capítulo VII, página VII-6, o Tribunal Administrativo solicitou as pastas do primeiro trimestre de 2006 para aferir a regularização destas saídas de fundos, tendo-se verificado regularizações datadas de 31 de Dezembro de 2005 nas epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento” nos montantes de 275.715.591 Meticais e 826.847.073 Meticais, respectivamente.

Estes movimentos não se encontram reflectidos no Mapa I-4 da CGE de 2005, pelo que deveriam ser registados no processo de contabilidade de Operações de Tesouraria de 2006, como regularizações do exercício anterior, razão pela qual o Tribunal Administrativo procedeu ao seu controlo.

Deste trabalho, foram apurados os montantes de 271.777.931 Meticais, e 927.950.160 Meticais, para as epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento”, respectivamente, como se evidencia na tabela que se segue.

Quadro n.º VII.4 – Controlo das Regularizações de 2005

(Em Meticais)

Epígrafe	Valor Apurado	Valor da CGE de 2006	Diferença
1 a) Adiantamento de Fundos - Departamentos Financeiros	271.777.931	269.324.630	2.453.301
1 c) Adiantamento de Fundos - Orçamento de Investimento	927.950.160	922.678.170	5.271.990

Fonte: DNT e Mapa I-4 da CGE 2006

Considerando as diferenças existentes nos saldos que transitam de 2005 para 2006, em consequência das correcções feitas nos movimentos de saídas de fundos, conforme a nota de rodapé constante do Mapa I-4 da CGE de 2006, persistem divergências entre os valores apurados no processo de auditoria e os constantes do Mapa I-4 da CGE de 2006.

Sobre a situação atrás mencionada, o Governo, em sede do contraditório, referiu, essencialmente, que a diferença constatada pelo Tribunal Administrativo deveu-se a um lapso no apuramento dos saldos por parte do Executivo.

Em relação ao movimento global, o Quadro n.º VII.5 demonstra as divergências constatadas entre os valores apurados pela auditoria e os constantes do Mapa I-4 da CGE de 2006, no que concerne ao movimento global de fundos.

Quadro n.º VII.5 – Montantes Apurados na Auditoria à DNT e os Constantes do Mapa I-4 da CGE

(Em Meticais)

	Saídas	Entradas
Total Provincial (1)	643.869.405	1.159.499.293
Total Central (2)	6.882.686.383	5.875.581.796
Total Geral (3)=(1+2)	7.526.555.789	7.035.081.089
Mapa I-4/CGE 2006 (4)	7.397.603.180	6.968.638.180
Diferença (5)=(3-4)	128.952.609	66.442.909

Fonte: Relatório de auditoria à DNT - 2006 e Mapa I-4 da CGE de 2006

As diferenças apuradas são de 128.952.609 Meticais nas saídas de fundos e de 66.442.909 Meticais nas entradas.

No tocante às diferenças acima reportadas, o Governo, no exercício do contraditório, afirmou, fundamentalmente, que as mesmas resultam da não inclusão, nos processos de contabilidade de Operações de Tesouraria, dos movimentos das regularizações feitas nas epígrafes “1 a) Adiantamento de Fundos – Departamentos Financeiros” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento”.

Nota-se que estas diferenças subsistiram depois de aturados trabalhos de conferência entre os técnicos da DNT e do Tribunal Administrativo o que revela uma falta de cuidado na constituição dos Processos de Contabilidade que são a base para a elaboração do Mapa I-4 da CGE.

Seguidamente, apresentam-se, nas epígrafes “Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento” (províncias), “Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, “Contas Transitórias e de Regularização – Provisão para Despesas a Regularizar”, “Contas Transitórias e de Regularização –

Valores não Especificados Recebidos em Depósito” e “Contas com Portugal”, os resultados do trabalho da auditoria realizada na DNT.

VII 7.3.3 - Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento

Actualmente, esta epígrafe é utilizada para as saídas de fundos destinadas à execução da componente externa de investimento, nas províncias. Assim, os valores anuais apresentados nesta epígrafe, do Mapa I-4 da CGE de 2006, correspondem às saídas de fundos realizadas a nível provincial.

Quadro n.º VII.6 - Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento

(Em Meticais)

Província	Saídas	(%)	Entradas
Niassa	8.133.399	7,7	8.133.399
Cabo Delgado	7.572.127	7,1	7.572.127
Nampula	19.676.107	18,6	19.676.107
Zambézia	0	0,0	0
Tete	7.540.083	7,1	7.540.083
Manica	7.105.385	0,1	7.105.385
Sofala	10.073.113	9,5	10.073.113
Inhambane	32.600.176	30,8	32.600.176
Gaza	6.753.669	6,4	6.753.669
Maputo	6.473.317	6,1	6.473.317
Cidade de Maputo	0	0,0	0
Tesouraria Central	0	0,0	0
Total	105.926.380		105.926.380
Mapa I-4 CGE 2006	105.926.380		105.926.380

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Pode-se observar, no Quadro n.º VII.6, que as províncias que apresentam maior volume de saídas de fundos, nesta epígrafe, são as de Sofala, Nampula e Inhambane, correspondendo a 9,5%, 18,6% e 30,8%, respectivamente, do total do País.

Por outro lado, para a Província da Zambézia, Cidade de Maputo e Tesouraria Central não foram registadas saídas de fundos para execução do investimento da componente externa.

Quanto às regularizações, de uma forma geral, todas as províncias cumpriram a regulamentação vigente.

VII 7.3.4 – Contas Transitórias e de Regularização - Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar

De acordo com as instruções do plano de contas de Operações de Tesouraria, de 1 de Janeiro de 1983, são registados nesta Epígrafe, “... os pagamentos ou adiantamentos que haja que efectuar para acorrer as situações imprevistas e inadiáveis e que não se possam imediatamente imputar ao orçamento competente para suportar o encargo”. As saídas de fundos efectuadas em cada ano devem, em regra, ser regularizadas até ao fim do respectivo exercício, pelo que a conta será aberta numa base anual.

Na auditoria realizada às Operações de Tesouraria, que incidiu sobre o movimento de fundos ao nível da Tesouraria Central, procedeu-se à análise dos valores mensais correspondentes a esta epígrafe, pelo que são apresentados no quadro a seguir.

Quadro n.º VII.7 - C.T.R – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Entradas
Janeiro	50.000.000	0
Fevereiro	699.575	0
Março	156.264.919	0
Abril	14.048.451	0
Maiο	27.166.000	0
Junho	150.711.287	0
Julho	73.930.104	0
Agosto	23.834.356	0
Setembro	151.215.988	0
Outubro	120.376.696	0
Novembro	369.341.054	0
Dezembro	53.396.000	1.190.984.430
Total	1.190.984.430	1.190.984.430
Movimento Global da Tesouraria Central	6.882.686.383	5.875.581.796
Peso (%)	17,3	20,3

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Pela verificação dos documentos referentes aos movimentos realizados nesta epígrafe, foi apurado o valor de 1.190.984.430 Meticais, que representa 17,3% do total das saídas de fundos efectuadas em 2006 ao nível da Tesouraria Central.

As saídas de fundos mais significativas registaram-se nos meses de Março, Junho, Setembro, Outubro e Novembro que representam 79,6% do total movimentado.

Nota-se, do quadro acima, que, de uma forma geral, todas as saídas de fundos realizadas durante o exercício, foram regularizadas no mês de Dezembro, através da emissão das respectivas Notas de Contabilização.

Com o objectivo de controlar a regularização das saídas de fundos efectuadas, de uma forma particular para cada instituição beneficiária, foram elaboradas algumas contas correntes que a seguir se apresentam.

Conta Corrente da Presidência da República

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilizaçã o	Montante
17/07/06	1762	10.575.500,00	29/12/06	865	71.301.217,50
16/08/06	2014	3.525.903,75			
14/08/06	1924	1.000.000,00			
21/09/06	2317	5.702.891,00			
17/10/06	2442	2.496.922,75			
20/11/06	2774	24.000.000,00			
29/11/06	2852	24.000.000,00			
Total		71.301.217,50			71.301.217,50

Conta Corrente do Ministério para Assuntos dos Antigos Combatentes

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilizaçã o	Montante
20/07/06	1801	1.180.860,20	29/12/06	854	1.180.860,20
Total		1.180.860,20			1.180.860,20

Conta Corrente do Ministério das Finanças/Fundo das Direcções Provinciais

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilizaçã o	Montante
31/07/06	1930	5.767.374,77	29/12/06	856	2.733.575,91
30/08/06	2134	41.450,68	29/12/06	863	10.360.788,90
15/09/06	2252	4.593.414,13	29/12/06	859	41.450,68
28/09/06	2358	2.733.575,91			
Total		13.135.815,49			13.135.815,49

Conta Corrente do Ministério da Mulher e da Acção Social

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilizaçã o	Montante
14/08/06	1993	10.613.500,00	29/12/06	841	10.613.500,00
Total		10.613.500,00			10.613.500,00

Conta Corrente da Direcção Geral da Administração Tributária dos Impostos

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilizaçã o	Montante
25/08/06	2098	2.886.127,00	29/12/06	836	10.800.000,00
25/10/06	2518	4.517.873,00			
25/12/06	2917	3.396.000,00			
Total		10.800.000,00			10.800.000,00

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Conta Corrente do Ministério da Educação e Cultura

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilização	Montante
06/09/06	2177	8.000.000,00	29/12/06	868	8.000.000,00
Total		8.000.000,00			8.000.000,00

Conta Corrente do Ministério da Planificação e Desenvolvimento

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilização	Montante
06/09/06	2178	8.000.000,00	29/12/06	840	8.000.000,00
Total		8.000.000,00			8.000.000,00

Conta Corrente do Serviço de Informação e Segurança do Estado

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilização	Montante
12/09/06	2194	2.855.919,28	29/12/06	849	7.380.919,28
27/10/06	2595	4.525.000,00			
Total		7.380.919,28			7.380.919,28

Conta Corrente do Ministério das Obras Públicas e Habitação

(Em Meticais)

Data	N.º da Nota de Pagto	Montante	Data	N.º Nota Contabilização	Montante
14/09/06	2222	2.787.749,00	29/12/06	852	69.203.431,34
09/10/06	2413	2.787.749,00			
03/11/06	2615	31.813.966,67			
03/11/06	2616	31.813.966,67			
Total		69.203.431,34			69.203.431,34

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Da análise feita, verificou-se que todas as instituições regularizaram os seus saldos.

Nesta epígrafe, embora as saídas de fundos tenham sido regularizadas, foi constatada a sua utilização indevida para a realização de despesas que, em princípio, deveriam ter sido realizadas nas verbas do Orçamento, tais como o reembolso do IVA, o pagamento de salários, a contribuição do Governo de Moçambique para a NEPAD, a reabilitação da travessia Sena – Mutarara, entre outras.

Em relação a este assunto, em resposta às questões acima referidas, a DNT em sede do contraditório do relatório de auditoria afirma que:

- a) Quanto ao reembolso do IVA “...os valores a reembolsar num dado ano são de difícil previsibilidade e que os contribuintes não podem ficar sem receber os valores a que têm direito, o Ministério das Finanças procede ao pagamento por Operações de Tesouraria”.

O Tribunal Administrativo reitera, mais uma vez, que o procedimento correcto é a inscrição directa da despesa no OE e não a sua posterior regularização, como aconteceu no ano em análise, em que foi utilizado o sector 6518 - Encargos Gerais do Estado, verba 160099 “Outras”;

- b) Relativamente à contribuição do Governo para a NEPAD, o Governo, nos termos dos acordos assinados no âmbito da NEPAD, deveria efectuar o pagamento da sua contribuição dentro do prazo estabelecido sob pena de o nome do país aparecer na lista dos devedores. Visando obviar esta situação, o pagamento foi efectuado por Operações de Tesouraria e regularizado dentro do exercício;
- c) Sobre a compra de instalações em Washington, “a chancelaria de Moçambique em Washington, vinha funcionando em instalações arrendadas, com um custo mensal elevado, com agravamentos anuais. Visando minimizar estes custos, o Governo orientou a chancelaria no sentido de identificar imóveis que se afiguravam apropriados para o seu funcionamento. Considerando a dinâmica do mercado dos Estados Unidos da América, logo que foi localizado um imóvel condigno, houve necessidade da sua aquisição imediata...”;
- d) Quanto à reabilitação de *unifloats* para a travessia Sena – Mutarara, “o Governo foi informado pela empresa responsável pela obra que a ponte seria encerrada no mês de Junho. Como se pode constatar nesse momento o OE/2006 já tinha sido elaborado, razão pela qual a despesa não foi prevista...”.

As explicações acima fornecidas não esclarecem nem justificam o carácter urgente destas saídas de fundos por Operações de Tesouraria, uma vez que o Governo afirma que (1) o pagamento da sua contribuição para a NEPAD deveria ser efectuado dentro do prazo estabelecido, (2) havia necessidade de se adquirir um imóvel para o funcionamento da chancelaria, (3) as obras de reabilitação da Linha de Sena vêm decorrendo desde anos anteriores a 2006 e, deste modo, nos três casos, fica claro que se está em presença de uma deficiência na planificação uma vez que estas despesas eram conhecidas pelo Governo na altura da elaboração do OE.

É de sublinhar que as epígrafes devem ser estritamente utilizadas de acordo com os objectivos para que foram criadas, independentemente da sua regularização.

Selecionaram-se, ainda, como amostra, 13 Notas de Pagamento e verificaram-se os respectivos processos. Com o objectivo de esclarecer, integralmente, a razão da sua emissão, apresenta-se, a seguir, o respectivo detalhe:

- a) Nota de Pagamento por Operações de Tesouraria n.º 1063, de 20/04/06, no valor de 10.000.000 Meticais, a favor da Rádio Moçambique;

De acordo com os documentos constantes do processo, este montante destinou-se ao pagamento de despesas de reabilitação dos emissores provinciais de Zambézia, Nampula, Tete e Inhambane. Esta saída de fundos foi regularizada através de uma Nota de Pagamento do Orçamento do Estado, pelo mesmo montante, no dia 12/12/06, na verba Outras (Construções) da componente Investimento do OE, do Gabinete de Informação.

Como foi afirmado pelo Tribunal Administrativo no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2005, sendo a Rádio Moçambique uma empresa pública, só pode receber fundos do OE através de verbas apropriadas, como são as de subsídios às empresas ou as de transferências correntes.

Instada a pronunciar-se, no âmbito do exercício do contraditório ao relatório de auditoria, a DNT formulou, relativamente a este aspecto, o seguinte comentário: “a reabilitação dos centros emissores é um investimento directo público, feito pelo Estado e cedido a uma empresa pública para a sua gestão, razão pela qual a regularização foi feita na instituição do Estado que tutela o sector de informação”.

Quanto a este esclarecimento, o Tribunal Administrativo reitera, mais uma vez, que os fundos transferidos para as empresas públicas só podem ser registados no Orçamento do Estado nas verbas de subsídios ou de subvenções, por serem as únicas onde se devem contabilizar as transferências feitas a entidades não inseridas no Orçamento do Estado;

- b) Notas de Pagamento por Operações de Tesouraria números 1444, 1445, 1627, 1628 e 1629; as duas primeiras são datadas de 05/06/06 e as restantes, de 22/06/06; correspondem-lhes os montantes de 14.950.159 Meticais, 50.875.328 Meticais, 10.000.000 Meticais, 10.000.000 Meticais e 9.031.084 Meticais, respectivamente, todas a favor do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC).

Segundo o texto explicativo da Nota de Pagamento n.º 1444, no valor de 14.950.159 Meticais, a mesma destinou-se à compra de 4 autocarros de marca *Yutong* movidos a gás, enquanto a nota n.º 1445, no valor 50.875.328 Meticais, à compra de 16 autocarros *Yutong* movidos a diesel, totalizando 20 autocarros. As duas aquisições perfazem 65.825.487 Meticais pagos na totalidade e conferem com o valor do contrato celebrado entre a Técnica Industrial e o MTC.

A Nota de Pagamento n.º 1445, por Operações de Tesouraria, foi regularizada pelas Notas de Pagamento do OE n.ºs 07 e 11, no classificador económico das Despesas “Meios de Transporte”, e classificação orgânica “Ministério dos Transportes e Comunicações”, no valor global de 91.715.448 Meticais.

Desta maneira, regulariza-se, com este último valor, a compra dos 16 autocarros, 50.875.328 Meticais, e também o valor de 40.840.160 Meticais, do montante transferido para o MTC, relativo às despesas de reparação de *unifloats*, aquisição de motores e dragagem para a travessia Sena - Mutarara, como consequência do encerramento da Ponte Dona Ana.

Por outro lado, foram emitidas as Notas de Pagamento por Operações de Tesouraria n.ºs 1627, 1628 e 1629, no valor total de 29.031.084 Meticais, “para fazer face ao pagamento do remanescente de 16 autocarros de marca *Yutong*”, segundo se lê no texto explicativo das referidas Notas de Pagamento.

Refira-se que o pagamento destes últimos 16 autocarros é relativo ao contrato celebrado em Dezembro de 2005, entre a Técnica Industrial e o MTC, para a compra de 45 autocarros.

Ainda sobre as Notas de Pagamento por Operações de Tesouraria n.ºs 1627, 1628 e 1629, integradas na regularização através da Nota de Contabilização de OT n.º 844, pelo montante de 91.715.448 Meticais, as despesas foram registadas na verba 212001 – Meios de Transportes, com a classificação orgânica 4501 – Ministério dos Transportes e Comunicações, segundo a informação dada pela DNT;

- c) Notas de Pagamento n.º 1842, no valor de 10.840.160 Meticais, n.ºs 1843, 1844 e 1845, no valor de 10.000.000 Meticais cada, totalizando 40.840.160 Meticais, emitidas no dia 25/07/06, a favor do MTC, para o pagamento da reparação de *unifloats*, aquisição de motores e dragagem para a travessia entre Sena e Mutarara, face ao encerramento da Ponte Dona Ana.

Reitera-se que segundo as Instruções do Plano de Contas de Operações de Tesouraria, de 1 de Janeiro de 1983, são registados nesta epígrafe “os pagamentos ou adiantamentos que haja que efectuar para acorrer a situações imprevistas e inadiáveis e que não se possam imediatamente imputar ao orçamento competente para suportar o encargo”.

O encerramento da Ponte Dona Ana e as operações da sua reabilitação, bem como os valores das correspondentes despesas, deveriam ter sido devidamente previstos e, conseqüentemente, inscrita no OE a respectiva dotação. Também, neste caso, a epígrafe está a ser usada para fins diferentes daqueles para que foi criada, facto que tem sido reiteradamente referido nos relatórios dos anos anteriores.

Dos trabalhos de auditoria efectuados no MTC, foi constatado que dos fundos disponibilizados pelo Tesouro, no valor de 40.840.160 Meticais, foram despendidos apenas 15.325.960 Meticais, ficando um saldo de 25.514.200 Meticais, como se evidencia no quadro que se segue.

Quadro VII.8 - Reabilitação da Travessia Sena - Mutarara

(Em Meticais)

Detalhe	Montante
Valor Transferido pelo Tesouro	40.840.160
Compra de embarcação	1.478.863
Compra de " <i>unifloats</i> " e rampas de batelão	3.466.844
Pagamento de indemnizações aos trabalhadores na Cidade da Beira (Salários em atraso)	10.269.103
Pagamento do carregamento da embarcação à empresa Super Steel	111.150
Valor gasto	15.325.960
Saldo na conta	25.514.200

Fonte: Ministério dos Transportes e Comunicações

Este valor, foi despendido para suportar o défice da taxa do combustível, (792.317 Meticais), compra de dois camiões destinados à Província de Cabo Delgado (6.273.801 Meticais), pagamento da reparação do *Ferry Boat* “Bagamoyo”, (2.588.658 Meticais) e para o pagamento de despesas não especificadas do MTC (789.053 Meticais).

Estas saídas de fundos perfazem 10.443.829 Meticais, tendo sido restituídos ao Tesouro 15.070.371 Meticais.

Segundo informações fornecidas pela DNT, a regularização foi efectuada no Orçamento do Estado de 2006, pelo montante global de 40.840.160 Meticais, e a devolução do saldo ocorreu no ano seguinte. Após a devolução do valor, procedeu-se à devida dedução nas despesas do sector.

É de referir que esta despesa foi registada no projecto “TRA-2006-0005 – Aquisição de Autocarros” e o saldo remanescente foi deduzido do projecto “TRA-2005-0005 – Desenvolvimento do Sector de Transportes” e transferido para a conta “Receitas de Terceiros”, segundo informações obtidas através do Ofício n.º 82/GAB-DNCP/2007, da Direcção Nacional de Contabilidade Pública.

Conforme a conta corrente do MTC, foram emitidas 9 Notas de Pagamento, no valor de 135.696.731 Meticais, com o seguinte detalhe: 3 para a compra de 20 autocarros, no valor de 65.825.487 Meticais, 3 para o pagamento do remanescente dos 45 autocarros, no valor de 29.031.084 Meticais, e 3 para fazer face ao pagamento de várias despesas relacionadas com a reabilitação da travessia Sena – Mutarara, no valor de 40.840.160 Meticais.

Consultado o Mapa XIII da CGE de 2006, resumo da despesa de investimento por projecto e segundo a classificação orgânica do âmbito central, código 4501 – Ministério dos Transportes e Comunicações, consta o projecto TRA-2006-0005 - Aquisição de autocarros, com uma execução anual de 135.800.000 Meticais, não estando inscrito no Orçamento do Sector, o projecto de Reabilitação da Travessia Sena – Mutarara.

Por outro lado, foram analisados os processos referentes a outras Notas de Pagamento, emitidas a favor de: a) Presidência da República (7), para a reparação de um edifício; b) Casa Militar (6) relativas à compra de viaturas e c) a Autoridade Nacional da Função Pública (20), para o pagamento de salários.

Tal como foi, também referido em anos anteriores, a DNT continua a utilizar as Operações de Tesouraria para o pagamento de despesas que, em princípio, por serem previsíveis, deveriam ter sido realizadas directamente por conta do Orçamento.

Seguidamente, faz-se uma análise dos movimentos efectuados, nesta epígrafe, “C.T.R. – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, a nível de todo o País.

Quadro n.º VII.9 - C.T.R. – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar

(Em Meticais)

Província	Saídas	Entradas
Niassa	0	0
Cabo Delgado	2.850.000	2.850.000
Nampula	0	0
Zambézia	32.015.567	32.015.567
Tete	451.180	451.180
Manica	16.242.807	16.242.807
Sofala	1.500.000	1.500.000
Inhambane	11.915.050	11.915.050
Gaza	1.134.284	1.134.284
Maputo	2.300.000	2.300.000
Cidade de Maputo	1.509.292	1.509.292
Tesouraria Central	1.190.984.430	1.190.984.430
Total	1.260.902.610	1.260.902.610
Mapa I-4 CGE 2006	1.260.902.610	1.260.902.610

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Nota-se, do quadro acima, que para além da Tesouraria Central, as Províncias da Zambézia, Manica e Inhambane registaram, também, montantes elevados que representam 98,5% das saídas de fundos efectuadas em todo o País. As Províncias de Niassa e Nampula não registaram saídas de fundos.

De referir que só a Tesouraria Central, movimentou 94,5% do total das saídas de fundos realizadas nesta epígrafe, durante o exercício económico de 2006.

VII 7.3.5 – Contas Transitórias e de Regularização – Provisão para Despesas a Regularizar

Esta epígrafe destina-se a receber o depósito de valores para o pagamento, no futuro, de despesas. A receitação é feita com base nos *bordereaux* de crédito, enviados pelo Banco de Moçambique, relativos às transferências de fundos externos pelos doadores e/ou credores. O quadro que se segue evidencia o movimento anual desta epígrafe.

Quadro n.º VII.10 - C.T.R–Provisão para Despesas a Regularizar–Tesouraria Central

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Entradas
Janeiro	0	0
Fevereiro	0	300.000.000
Março	0	1.800.000.000
Abril	0	0
Maió	1.600.000.000	0
Junho	501.001.954	500.997.968
Julho	0	0
Agosto	0	0
Setembro	500.003.000	500.003.000
Outubro	0	0
Novembro	17.700	17.700
Dezembro	500.400.000	403.986
Total	3.101.422.654	3.101.422.654
Movimento Global da Tesouraria Central	6.882.686.383	5.875.581.796
Peso (%)	45,1	52,8

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Como se verifica pela leitura do quadro, as entradas e saídas de fundos, nesta epígrafe, foram de 3.101.422.654 Meticais, valor que representa 52,8% e 45,1%, respectivamente, do movimento global da Tesouraria Central.

Do total dos fundos saídos (3.101.422.654 Meticais), 3.100.000.000 Meticais, ou seja, 99,9%, destinaram-se ao resgate de Bilhetes do Tesouro (BT's).

O remanescente, de 1.422.654 Meticais, foi utilizado para:

- a) o pagamento de salários do mês de Junho aos funcionários do Centro de Reclusão Feminina de Ndlavela, no valor de 516.077 Meticais, e das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, no montante de 481.891 Meticais,
- b) a devolução de 400.000 Meticais que tinham sido transferidos, erradamente, para esta epígrafe, a favor do Ministério da Defesa Nacional, e
- c) a reposição dos fundos saídos do Banco Internacional de Moçambique no valor de 24.686 Meticais.

Segundo explicações recebidas, existiram certas deficiências no processo de liquidação dos salários do mês de Junho às Forças Armadas de Defesa de Moçambique e aos funcionários do Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela que provocou uma devolução e posterior liquidação correcta, não afectando os registos contabilísticos já realizados.

Relativamente ao movimento dos Bilhetes do Tesouro pelo total de 13.996.851.420 Meticais, debitado na conta “MPF – Banco Mundial Emro/99”¹, quando o total inscrito como emissão do ano era de 3.100.000.000 Meticais, foi esclarecido, em essência, que na base da definição feita pelo Governo sobre a antiguidade desejada da carteira de títulos da dívida, o BM procede à reposição ou substituição desses títulos, por um ou vários leilões de igual valor ao leilão vencido, repetindo este processo, até à data de pagamento dos BT's pelo Estado. O Governo apenas regista, para efeitos de CGE, os movimentos de utilização e de pagamentos que transitam pela CUT, pelo facto de estes serem os valores efectivamente solicitados pelo Estado para o financiamento do défice de tesouraria.

Importa referir que dos *borderaux* de crédito consultados pelo Tribunal Administrativo durante os trabalhos de auditoria, referentes à utilização dos BT's, nenhum fazia referência à reposição ou substituição da carteira de títulos do Estado. É de salientar que os documentos comprovativos dos movimentos de caixa devem reflectir a realidade, pelo que a DNT tem que encontrar mecanismos e/ou procedimentos que realizem este desiderato.

Constatou-se, nas “Relações Modelo A” dos meses de Janeiro, Fevereiro e Maio de 2006, a emissão de Notas de Pagamento referentes ao ano de 2005, como se evidencia no quadro que se segue:

¹ Esta conta é creditada por: (i) emissão de Notas de Pagamento no total dos juros a pagar, inscritos no Orçamento do Estado (débito da conta da CUT), (ii) valor do capital a devolver, através da emissão de Notas de Pagamento por Operações de Tesouraria (débito da conta da CUT); é debitada pelo Banco de Moçambique, na devolução dos fundos recebidos, com empréstimos, através dos BT's e pagamento dos respectivos juros.

Quadro n.º VII.11 - Notas de Pagamento Relativas ao Ano de 2005

(Em Meticais)

Mês	N.º da Nota de Pagamento	Valor
Janeiro	211	1.000.000.000
Fevereiro	292	1.100.000.000
	385	200.000.000
Maior	1120	679.220
Total 2005		2.300.679.220
Sub total 2006		3.101.422.653
Total		5.402.101.873

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Questionada sobre este assunto, a DNT informou que estes valores correspondem às saídas de fundos efectuadas a partir de entradas de fundos das receitas arrecadadas durante o exercício económico de 2005. Porém, no Mapa I-4 da CGE de 2005, onde figura o saldo dos valores entrados nesse ano e transferidos para o ano de 2006, é apresentado um saldo devedor de 2005 de somente 1.899.718.230 Meticais, que é inferior ao indicado pela DNT.

Entretanto, no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2005, na página VII-13, Quadro n.º VII-10, é apresentado o movimento desta epígrafe, referindo-se, no segundo parágrafo da mesma página, que os fundos externos depositados pelos doadores e/ou credores, sob forma de receitas, foram transferidos para os sectores destinatários.

Com base nos elementos extraídos das “Contas Modelo 36” das províncias, elaborou-se o Quadro n.º VII.12, onde se apresenta o resumo dos movimentos das Operações de Tesouraria, incluindo o movimento do Tesouro Central.

Saliente-se que o valor da Tesouraria Central apresentado no quadro n.º VII.12 difere do total constante do Quadro n.º VII.10, tendo-se tomado em consideração, neste caso, a explicação acima dada pela DNT e foi adicionado, ao valor total das saídas de fundos, o montante de 2.300.679.220 Meticais resultando no valor de 5.402.101.873 Meticais.

Quadro n.º VII.12 - C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar

(Em Meticais)

Província	Saídas	Entradas
Niassa	410.076	410.076
Cabo Delgado	80.263.375	80.202.838
Nampula	0	0
Zambézia	0	0
Tete	0	0
Manica	13.735.979	21.302.332
Sofala	0	0
Inhambane	18.817.317	19.069.056
Gaza	0	0
Maputo	0	0
Cidade de Maputo	0	0
Tesouraria Central	5.402.101.873	3.106.461.778
Total apurado	5.515.328.620	3.227.446.080
Mapa I-4 CGE 2006	5.515.328.620	3.227.446.080

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Do quadro acima, verificam-se os valores de 5.515.328.620 Meticais e 3.227.446.080 Meticais para as saídas e entradas de fundos, correspondendo a 100% respectivamente, do total constante do Mapa I-4 da CGE de 2006.

Evidencia-se que apenas a Tesouraria Central e as Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Manica e Inhambane registaram saídas de fundos, durante o ano.

VII 7.3.6 – Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito

Esta epígrafe destina-se a receber o depósito transitório de importâncias para as quais não tenham sido previstas contas específicas de depósito e cuja afectação é feita por decisão superior.

Seguindo esta definição, só podem ser efectuadas saídas de fundos depois de confirmada a sua entrada, o que não aconteceu, da leitura do quadro abaixo, relativamente ao mês de Junho.

As entradas de fundos, desta epígrafe, são depositadas na conta “Receitas de Terceiros” de onde são transferidas para a Conta Única do Tesouro (CUT) e divididas segundo a classificação orgânica da instituição depositante.

De acordo com as necessidades da instituição, faz-se a requisição total ou parcial do valor. Conforme as contas correntes elaboradas, algumas instituições requisitaram totalmente, os valores depositados na conta Receitas de Terceiros e transferidos para a CUT, enquanto outras o fizeram de uma forma parcial.

É de referir que no Mapa I-4 da CGE de 2006, é mencionado um saldo inicial credor, referente ao ano 2005, no valor de 19.742 mil Meticais, mas esta epígrafe não consta do Mapa I-4 da CGE 2005.

Quadro n.º VII.13 - C.T.R. – Valores não Especificados Recebidos em Depósito – Tesouraria Central

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Entradas
Janeiro	0	0
Fevereiro	0	0
Março	0	0
Abril	0	0
Maió	0	0
Junho	3.663.686	0
Julho	0	0
Agosto	0	1.335.187
Setembro	1.335.187	586.525
Outubro	0	1.663.851
Novembro	0	14.157.676
Dezembro	10.397.839	2.066.944
Total	15.396.712	19.810.182
Movimento Global da Tesouraria Central	6.882.686.383	5.875.581.796
Peso (%)	17,3	20,3

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Observa-se, no quadro supra, que ao nível da Tesouraria Central foram efectuadas saídas de fundos, nesta epígrafe, no valor de 15.396.712 Meticais e entradas de fundos no valor de 19.810.182 Meticais, correspondendo a 17,3% e 20,3%, respectivamente, do movimento global da Tesouraria Central.

Durante o exercício económico de 2006, as saídas de fundos foram realizadas apenas nos meses de Junho, Setembro e Dezembro. Refira-se que a maior parte dos pagamentos (67%) foi efectuada no mês de Dezembro, para fazer face a receitas consignadas das diferentes instituições.

Da mesma forma, como foi feito para outras epígrafes, através das “Contas Modelo 36” foi elaborado o quadro abaixo, onde se apresenta o movimento das Operações de Tesouraria das províncias, incluindo a Tesouraria Central.

Quadro VII.14 - C.T.R. – Valores não Especificados Recebidos em Depósito

(Em Meticais)

Província	Saídas	Entradas
Niassa	1.069.893	355.734
Cabo Delgado	574.099	574.099
Nampula	63.485.579	185.657.357
Zambézia	46.830.029	53.996.097
Tete	4.268.171	29.292.350
Manica	0	1.368.462
Sofala	58.311.479	42.189.198
Inhambane	3.838.914	3.873.376
Gaza	567.225	886.344
Maputo	0	125.937
Cidade de Maputo	0	859.983
Tesouraria Central	15.396.712	19.810.182
Total	194.342.101	338.989.118

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Conforme se evidencia no quadro, o movimento anual desta epígrafe ao nível do País, apurado durante a auditoria, atingiu o montante de 194.342.101 Meticais, para as saídas de fundos e 338.989.118 Meticais, para as entradas de fundos. De acordo com as características desta epígrafe, os valores depositados cobrem as saídas efectuadas.

As saídas de fundos mais avultadas realizaram-se nas Províncias de Nampula, Zambézia e Sofala que movimentaram 86,7% do total apurado por este Tribunal.

As Províncias de Manica e Maputo e Cidade de Maputo apenas tiveram registo de entradas de fundos e, em contrapartida, as Províncias de Niassa e Sofala registaram saídas de fundos superiores às entradas.

VII 7.3.7 - Contas com Portugal

As várias alíneas desta epígrafe destinam-se a contabilizar os movimentos de depósito ou pagamento de quaisquer importâncias a que haja lugar, nos termos de acordos em vigor, por conta de Portugal. Até ao dia 5 de Fevereiro de cada ano, as direcções provinciais de finanças transferirão, para a Direcção Nacional do Orçamento, os seus saldos devedores e/ou desta solicitarão, por transferência, os saldos credores apresentados na conta “Modelo 36”, no último dia do ano económico findo, em cada uma das epígrafes em referência, segundo está expresso nas Instruções do Plano de Contas das Operações de Tesouraria, de 1 de Janeiro de 1983.

O quadro a seguir evidencia o movimento anual registado a nível da Tesouraria Central, que resulta da sistematização dos movimentos mensais das alíneas da epígrafe “Contas com Portugal”, designadamente: Pensão de Aposentação e Sobrevivência, Pensão de Invalidez, Pensão de Sangue e Pensão de Reforma.

Quadro VII.15 – Contas com Portugal – Tesouraria Central

(Em Meticais)

Mês	Saídas de fundos					Entradas
	Pensões				Total	
	Aposentação e Sobrevivência	Invalidez	Sangue	Reforma		
Janeiro	1.593	45.544	36.655	41.941	125.733	0
Fevereiro	531	14.898	13.116	15.813	44.358	0
Março	531	26.480	9.461	13.931	50.403	0
Abril	531	16.690	13.113	12.180	42.513	0
Maió	531	15.850	12.181	14.750	43.312	0
Junho	743	40.184	22.833	0	63.760	0
Julho	584	16.249	13.409	15.666	45.909	0
Agosto	1.484	16.249	13.409	16.493	47.635	0
Setembro	1.484	19.757	13.409	14.156	48.806	0
Outubro	1.484	16.372	13.409	14.156	45.422	0
Novembro	1.484	18.465	13.409	14.156	47.514	0
Dezembro	2.068	34.837	24.756	28.313	89.974	0
Total	13.048	281.576	199.157	201.556	695.337	0

Fonte: MF - Direcção Nacional do Tesouro

Como se pode observar no quadro, na Tesouraria Central foram pagas pensões no valor de 695.337 Meticais.

Os meses de Janeiro, Junho e Dezembro registaram saídas de fundos mais elevadas em relação aos outros meses, representando 40,2% do total. As saídas de fundos do mês de Janeiro, para além do pagamento de pensões do mês, incluíram, também, o pagamento de outras pensões referentes ao mês de Dezembro e 13.º salário de 2005, enquanto no mês de Junho, o incremento nas saídas de fundos deveu-se ao pagamento de retroactivos dos meses de Abril e Maio.

Refira-se que, no mês de Junho, não foi registado, nesta epígrafe, o pagamento das pensões de reforma.

Por outro lado, as saídas de fundos do mês de Dezembro atingiram o valor de 89.974 Meticais, devido ao pagamento do 13.º salário de 2006 e pensões do mês de Janeiro de 2007.

VII 7.4 – Resultado das Auditorias

VII 7.4.1 – Repartição do Tesouro da Direcção Provincial de Finanças da Zambézia.

Tendo em vista a certificação dos dados da Conta Geral do Estado de 2006 relativos às entradas e saídas de fundos das Operações de Tesouraria, movimentadas durante aquele ano na Zambézia, foi realizada uma auditoria à Repartição do Tesouro da Direcção Provincial de Finanças, cujos resultados principais se apresentam a seguir.

Quadro n.º VII.16 – Movimento das Operações de Tesouraria

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Entradas
Janeiro	521.835	57.953.445
Fevereiro	12.857.905	106.120.006
Março	2.830.698	4.622.526
Abril	2.639.270	156.164
Maió	10.414.501	409.046
Junho	545.148	448.988
Julho	16.077.465	8.677.420
Agosto	9.099.091	5.197.223
Setembro	16.416.640	2.155.871
Outubro	5.463.347	187.011
Novembro	3.087.729	6.826.388
Dezembro	6.608.027	45.881.086
Total (1)	86.561.657	238.635.173
Entradas de fundos dos anos anteriores (2)		149.537.303
Movimento de 2006 (1-2)	86.561.657	89.097.869

Fonte: Repartição do Tesouro - DPPF da Zambézia

O movimento das Operações de Tesouraria, na Província da Zambézia, no ano 2006, atingiu 86.561.657 Meticais e 238.635.173 Meticais, para as saídas e entradas de fundos, respectivamente.

Do quadro acima, verifica-se que os montantes mais elevados das saídas de fundos foram registados nos meses de Fevereiro, Maio, Julho e Setembro, no valor total de 55.766.511 Meticais, que corresponde a 65% das saídas de fundos efectuadas na província.

Analisaram-se as epígrafes “6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar” e “6 d) Valores não Especificados Recebidos em Depósito”, cujo movimento anual é apresentado no quadro seguinte, constituindo uma amostra de 91,1%, para as saídas de fundos e 96,5%, para as regularizações de fundos, em relação ao movimento da província.

Quadro n.º VII.17 – Movimentos Anuais das Epígrafes Analisadas

(Em Meticais)

Designação da Epígrafe	Saídas de Fundos	(%)	Entradas de Fundos	(%)
6. a) Contas Transitórias e de Regularização - Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar.	32.015.568	37,0	32.015.568	35,9
6. d) Valores não Especificados Recebidos em Depósito	46.829.929	54,1	53.996.096	60,6
Total	78.845.497	91,1	86.011.664	96,5
Movimento Global	86.561.657		89.097.869	

Fonte: Relatório de auditoria à DPPF da Zambézia - Repartição do Tesouro - 2006

A epígrafe “6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar” apresenta-se totalmente regularizada, através da emissão de várias Notas de Contabilização, datadas de 29 de Dezembro, e na epígrafe “6 d) Valores não Especificados Recebidos em Depósito” foram registados os valores de 46.829.929 Meticais, para as saídas de fundos e 53.996.096 Meticais, para as entradas de fundos,

como se pode observar do quadro anterior e de acordo com a definição, para utilização desta epígrafe, os valores depositados (entradas de fundos) cobrem as saídas efectuadas.

Com o objectivo de controlar as regularizações na epígrafe “6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, foram elaboradas as contas correntes de todas as instituições beneficiárias dos fundos. Da análise efectuada, concluiu-se que todas regularizaram os seus saldos.

Embora todos os beneficiários tenham regularizado os adiantamentos até ao fim do exercício, esta epígrafe foi usada para finalidades diferentes daquela para que foi criada, como o pagamento das dívidas do Município de Gúruè e da Rádio Comunitária do Distrito de Morrumbala, nos valores de 2.205.040 Meticais e 208.397 Meticais, respectivamente.

Também, foram registadas Notas de Pagamento emitidas para o pagamento de salários do mês de Setembro a favor da Procuradoria Militar, Direcção Provincial do Trabalho e Direcção Provincial dos Antigos Combatentes.

Importa, ainda, referir que foram adiantados fundos, destinados à distribuição da receita relativa ao Imposto de Reconstrução Nacional (IRN), a algumas administrações distritais, no valor de 266.399 Meticais.

Sobre a utilização da epígrafe “6 a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”, para a distribuição do IRN, a Repartição do Tesouro informou que as receitas arrecadadas pelas administrações foram depositadas nas respectivas direcções de áreas fiscais que, por seu turno, emitiram cópias da guia “Modelo 51” à Repartição do Tesouro da Província e à DNT, para efeitos de recolha da receita e sua classificação e que, por lapso, a transferência desses valores para as respectivas administrações foi efectuada por Operações de Tesouraria, a débito, constituindo, deste modo, um adiantamento a regularizar na epígrafe “6. a) Contas Transitórias e de Regularização – Pagamento e Adiantamentos Diversos a Regularizar”.

Estas receitas deveriam ser registadas dentro do Orçamento de Receitas, como Consignadas, nos respectivos orçamentos, através do seu depósito com “Guias Modelo B”.

Por outro lado, utilizou-se, indevidamente, esta epígrafe, para o pagamento de rendas de casa em atraso das residências dos directores provinciais dos Recursos Minerais e Energia, Transportes e Comunicações, Indústria e Comércio, Trabalho e Pescas, despesas do V Fórum Económico da Zambézia, reabilitações e aquisição de material diverso.

Não se tratando de despesas urgentes e inadiáveis, estas não deveriam ter sido efectuadas por Operações de Tesouraria. Em todos os casos acima citados, está-se em presença de uma situação de deficiência de planificação e não de urgência.

VII 7.4.2 - Repartição do Tesouro da Direcção Provincial de Finanças de Nampula.

O movimento das Operações de Tesouraria, na Província de Nampula, no exercício económico de 2006, atingiu a cifra de 95.287.036 Meticais, para as saídas de fundos e 239.513.093 Meticais, para as entradas de fundos, como se verifica no quadro que se segue.

Quadro n.º VII.18 – Movimento das Operações de Tesouraria

(Em Meticais)

Mês	Saídas	Entradas
Janeiro	7.369.915	2.001.499
Fevereiro	5.109.405	3.540.042
Março	18.888.245	1.310.609
Abril	4.651.371	1.731.368
Maiο	14.877.715	1.447.747
Junho	3.094.752	202.082
Julho	5.314.707	4.580.876
Agosto	6.587.190	3.804.402
Setembro	8.857.896	265.283
Outubro	5.427.244	2.934.487
Novembro	6.044.498	48.392.799
Dezembro	9.064.098	169.301.898
Total	95.287.036	239.513.093

Fonte: DPPF de Nampula

Observa-se, no quadro acima, que, de uma forma geral, as saídas de fundos são inferiores às entradas, devido à não utilização das epígrafes “1 b) Adiantamento de Fundos – Fundo Permanente” e “1 c) Adiantamento de Fundos – Orçamento de Investimento” (componente interna). Contudo, importa referir que a Província de Nampula não teve saída de fundos por Operações de Tesouraria para a realização de despesas de carácter urgente e inadiáveis. Assim, os valores apresentados no quadro fazem referência às epígrafes em que as entradas precedem às saídas, portanto, as saídas de fundos devem ser inferiores ou iguais às entradas.

Nos meses de Março e Maio está concentrado o maior volume de saídas de fundos, representando 35,4% do total; as entradas desses meses correspondem a 14,1% do total das entradas de fundos durante o exercício de 2006.

VII 7.4.2.1 - Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito

A maioria dos movimentos de fundos das Operações de Tesouraria na Província de Nampula, concentra-se na epígrafe “Contas Transitórias e de Regularização – Valores não Especificados Recebidos em Depósito”, representando 77,5% das entradas de fundos e 66,6% das saídas, como se apresenta no quadro seguinte.

Quadro n.º VII.19 - Movimento da Epígrafe Seleccionada

(Em Meticais)

Epígrafes	Entradas	Saídas
Valores não especificados		
Recebidos em Depósito	185.657.357	63.485.579
Movimento anual	239.513.093	95.287.036
Representatividade da amostra	77,5	66,6

Fonte: DPPF de Nampula

De uma forma geral, as saídas de fundos efectuadas nesta epígrafe são inferiores às entradas, em virtude destas antecederem o pagamento correspondente.

Com o objectivo de controlar a correcta utilização desta epígrafe, relativamente às saídas de fundos que não devem ser superiores aos depósitos feitos, foram elaboradas as contas

correntes de seis instituições: Administração do Distrito de Monapo, Administração do Distrito de Meconta, Escola Secundária de Nampula, Escola Primária Completa de Mutauanha, Administração do Distrito de Momba e Direcção Provincial do Plano e Finanças. A selecção destas instituições foi aleatória.

Da análise das contas correntes elaboradas, concluiu-se que as administrações dos distritos de Monapo, Meconta e Momba efectuaram saídas de fundos sem terem feito depósitos durante o exercício de 2006. Para as restantes instituições, as saídas foram cobertas com os valores depositadas.

Em sede do contraditório do relatório de auditoria, a entidade esclareceu que as instituições acima citadas beneficiaram dos fundos do programa “Fundo de Financiamento Distrital” cujos valores são depositados na conta Receitas de Terceiros.

Pelo mesmo documento, a entidade informa, ainda, que “pela sua natureza e objectivos, os seus saldos transitam de um exercício económico para outro, pois tratando-se de valores de Terceiros, a sua disponibilização é imediata desde que o projecto ou instituição tenha disponibilidade na conta”.